

Edital 3/2022

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA PARA O 1º PERÍODO LETIVO DE 2023.**

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPCA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa de Pós-Graduação e da Resolução número 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.2. Esse Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPCA em sua 92ª reunião realizada em 18/07/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e Curso podem ser obtidas na Internet no endereço <http://ppca.unb.br> ou via o e-mail [ppca@unb.br](mailto:ppca@unb.br).

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Mestrado Profissional: 30 (trinta)

Sendo:

i) 30 (trinta) vagas para profissionais que atuem em órgão de TI ou de gestão de risco e que sejam servidores públicos ou empregados, de instituição ou empresa, pública ou privada, das quais 6 (seis) reservadas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas (NIQ) e 24 (vinte e quatro) para ampla concorrência (AC), observando a restrição imposta no Item 2.2.

ii) 01 (uma) vaga, dentre as 30 acima, é específica para profissional com deficiência que atue em órgão de TI ou de gestão de risco e que seja servidor público ou empregado, de instituição ou empresa, pública ou privada, incluindo da UnB.

Área de Concentração:

Área de Concentração em Computação Aplicada: 30 (trinta) vagas

2.2 Os Temas de Pesquisa das Linhas de Pesquisa estão apresentados no Anexo I. Cada área de pesquisa poderá delimitar um número máximo de candidatos a serem aceitos, segundo o limite de sua capacidade para supervisão e orientação de alunos, mesmo que isso implique a aceitação de um número de candidatos menor do que aquele definido no Item 2.1.1.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, para o 1º Período Letivo de 2023, deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, durante o período **de 0h00 do dia 20/12/2022 até às 23h55 do dia 31/01/2023**, no seguinte endereço eletrônico: [inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://inscricaoaposgraduacao.unb.br).

3.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas por via postal.

3.3. Poderão inscrever-se somente candidatos residentes no Brasil.

## Edital 3/2022

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os Itens 3.7 a 3.9 deste edital.

3.4.1 O candidato deverá selecionar uma linha de pesquisa do PPCA (Anexo I), preencher os dados e anexar, por meio do sistema de inscrição, os documentos requeridos (**devidamente digitalizados em formato PDF**). Os documentos enviados devem estar **digitalizados frente e verso, claramente legíveis e na orientação correta para leitura**.

3.5. **No ato da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados os seguintes documentos:**

3.5.1. **Ficha de inscrição** (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e digitalizada. O modelo padrão está disponível no endereço <http://ppca.unb.br>.

3.5.2. Cópias digitalizadas coloridas e legíveis, frente e verso, do **Diploma de Graduação e dos diplomas de Pós-Graduação** (se houver), preferencialmente autenticadas em Cartório ou, segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição pública** em que o candidato trabalhe.

3.5.3. Cópias digitalizadas coloridas e legíveis do(s) respectivo(s) **Histórico(s) Escolar(es)**, preferencialmente autenticadas em Cartório ou, segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da **instituição pública** em que o candidato trabalhe.

3.5.4. Cópias digitalizadas coloridas e legíveis do **Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Certificado de Reservista** ou documento comprobatório equivalente (para os candidatos do sexo masculino), **Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação** ou de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral, **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte**, acompanhado do **visto**, e **documento com o nome dos pais do candidato** (somente para os candidatos estrangeiros).

3.5.5. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.5.6. **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq** (Anexo VI) devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo, conforme valores definidos no Anexo V.

3.5.7. **Pré-Projeto de Dissertação** versando sobre um dos temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa (Anexo I).

3.5.8 **Texto de Apresentação de Candidatura** (Anexo IV) elaborado pelo candidato, contendo breve relato da sua trajetória acadêmica e profissional, motivação em cursar o Mestrado Profissional em Computação Aplicada, justificativa para a escolha do tema do pré-projeto de dissertação, e hipótese de pesquisa.

3.5.9. **Carta de liberação** assinada pelo dirigente do órgão ou empresa à qual o candidato faz parte do quadro permanente, com **compromisso de liberação** do servidor ou empregado de sua unidade de trabalho, nas sextas-feiras e sábados, durante 24 (vinte e quatro) meses, e a **aprovação do tema do Pré-Projeto de Dissertação**, para empreender estudos em nível de mestrado, conforme modelo no Anexo III. Na carta deve constar o **número do CNPJ** da empresa ou órgão.

3.5.10. **Documento que ateste proficiência em língua inglesa**, comprovação de aprovação em disciplinas de inglês instrumental, certificado emitido por escolas de línguas, certificação de proficiência em língua inglesa emitida por instituições especializadas ou pela Universidade de Brasília ou habilitação na língua inglesa certificada por Força Armada Brasileira. Na ausência destes documentos, será aceita uma declaração do candidato que apresentará, até o final do segundo semestre letivo após o seu ingresso no PPCA, um certificado de proficiência em inglês. Pela

## Edital 3/2022

Resolução CEPE Nº 80/2021, Art. 16, § 1º: “será exigida capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira a ser definida pelo Programa, segundo critérios estabelecidos no edital de seleção”. A proficiência em língua inglesa é requisito para a defesa de dissertação no PPCA. Dessa forma, o candidato que tiver optado pela declaração será automaticamente desligado do programa se, ao final do segundo semestre letivo no PPCA não tiver providenciado o certificado de proficiência em inglês e o apresentado na Secretaria do Programa.

3.5.11. Comprovante original do recolhimento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), pagos por meio de emissão de GRU, com unidade gestora **154040**, gestão **15257**, código de recolhimento **28838-1**, número de referência **4410**. A GRU pode ser emitida por meio do site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). É **obrigatória** a indicação do **número de referência (4410) e da identificação do candidato**.

3.5.11.1 Servidores da FUB bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes estão isentos de pagamento da taxa de inscrição, mediante solicitação circunstanciada, conforme determinado pelo Art. 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPP). Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.5.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 7 do presente Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos **candidatos selecionados** no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos originais: **Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso Superior**.

3.7.1 Estará dispensado de apresentar os originais do Diploma de Graduação (Item 3.5.2) e Histórico Escolar do Curso Superior (Item 3.5.3) o candidato que já tiver anexado ao sistema de inscrição cópias digitalizadas autenticadas em Cartório ou por meio de conferência no órgão de gestão de pessoas da [instituição pública](#) em que o candidato trabalhe.

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.10 Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição o tipo de vaga a que concorrem.

3.11 Os candidatos indígenas devem anexar no ato da inscrição o disposto no item 9.4 deste edital.

3.12 Os candidatos quilombolas devem anexar no ato de inscrição o disposto no item 9.5 deste edital

3.13 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e deverá conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, e a especificação do grau de deficiência.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste Edital.

## Edital 3/2022

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Entrevista.** Constará da exposição pelo candidato da sua motivação para cursar o mestrado, sua atuação profissional e apresentação do Pré-projeto de Dissertação. A duração máxima é de 25 (vinte e cinco) minutos assim distribuídos: 15 (quinze) minutos para a exposição oral do candidato e 10 (dez) minutos para a arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

4.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (PPD).** O Pré-Projeto de Dissertação deverá abordar a realização de investigações científicas ou tecnológicas ou inovação, focadas em problemas com os quais o candidato se defronta em suas atividades profissionais. O Pré-Projeto de Dissertação deve ser composto dos seguintes itens: **Título, Introdução** (definição do problema e do contexto), **Justificativa** (porque é importante resolver o problema proposto e o impacto potencial da sua resolução), **Hipótese de Pesquisa** (proposição testável que pode vir a ser a solução do problema), **Objetivos** (geral e os específicos para delinear o objeto de estudo), **Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, e Referências Bibliográficas.** O Pré-Projeto de Dissertação deve ter entre 5 a 8 páginas, no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, com fonte *Times New Roman* 12. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa e o tema de pesquisa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital. O objeto de estudo deverá estar relacionado aos temas vinculados (Anexo I) à linha de pesquisa pela qual o candidato optar.

4.2.3. **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar.** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, inclusive histórico escolar. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste Edital.

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída um nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. **Entrevista.** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para **aprovação 60 (sessenta) pontos**. Será avaliado o candidato segundo os seguintes critérios: motivação para cursar o mestrado; domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto; experiência e sua trajetória profissional; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; e forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa). Tanto o candidato quanto a Comissão de Seleção se reunirão de forma não presencial (on-line). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e será atribuída uma nota de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo V.

5.1.1.1. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos definidos no Anexo V. A Nota Final da Entrevista será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2. **Avaliação do Pré-projeto de Dissertação.** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 50 (cinquenta) pontos. Serão avaliados: a contextualização do problema, a atualidade e a relevância da bibliografia; a viabilidade do projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta, e a relevância do tema. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e será atribuída uma nota de acordo com os critérios de pontuação constantes do Anexo V. Serão avaliados os candidatos aprovados na **Entrevista**.

5.1.2.1. A nota de cada membro da Comissão de Seleção será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos definidos no Anexo V. A Nota Final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

## Edital 3/2022

5.1.3. **Avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar.** Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos avaliados no currículo Lattes serão a formação em nível de graduação e pós-graduação; a formação continuada (eventos que organizou ou dos quais participou); a produção técnica e científica; e a atuação profissional. No Anexo V constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo Lattes que serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. Serão avaliados os candidatos aprovados na **Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação**.

5.1.3.1. A avaliação do Currículo Lattes se baseará na **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq** (Item 3.5.6) devidamente preenchida pelo candidato, com indicação da pontuação em cada campo, e compreenderá as atividades realizadas no decurso dos **últimos dez anos** que antecedem o início da inscrição, ressalvadas as indicações em contrário. Frações de 06 (seis) meses ou mais devem ser consideradas como um ano.

5.1.3.2. Devem ser anexados comprovantes de toda a produção técnica e científica, e da atuação profissional listada no currículo. **Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios anexados.** Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.

5.1.3.3. A Comissão de Seleção **não reclassificará** a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, considerando os seguintes pesos:

- média aritmética das notas da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar: peso 4 (quatro);
- média aritmética das notas da Entrevista e da avaliação do Pré-projeto de Dissertação: peso 6 (seis).

6.2. Serão considerados **aprovados** apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de **60 (sessenta) pontos**.

6.3. Serão **selecionados** aqueles candidatos **aprovados** que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital para o tipo de vaga a que se candidatou.

6.4. Caso haja desistência formal de candidato selecionado, poderá a Comissão de Seleção chamar o candidato classificado em posição imediatamente posterior, se houver.

6.5. Em caso de empate no último lugar de classificação, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios de desempate:

- 6.5.1. Maior nota obtida no item Entrevista;
- 6.5.2. Maior nota obtida no item Avaliação do Pré-projeto de Dissertação
- 6.5.3. Maior nota obtida no item Avaliação do Currículo Lattes;
- 6.5.4. Maior nota obtida no item Avaliação do Histórico Escolar;
- 6.5.5. Idade do candidato (preferência para o candidato com mais idade).

6.6. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas no item 2.1.1, as vagas remanescentes serão revertidas

## Edital 3/2022

para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada, a vaga será destinada, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a vaga será reaproveitada no processo seletivo geral.

6.8 Se as vagas reservadas a servidores da UnB não forem todas preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
20/12/2022 a 31/01/2023	Período de inscrições (on-line)	Das 0h de 20/12/2022 até às 23h55 de 31/01/2023
02/02/2023	Divulgação da homologação das inscrições e da ordem das entrevistas (via a página ppca.unb.br)	Até às 12h
03 e 04/02/2023	Prazo para interposição de recurso	Até às 12h de 04/02/2023
06 a 11/02/2023	Realização das entrevistas de forma remota e com gravação	15 minutos por candidato
13/02/2023 (data provável)	Divulgação dos aprovados nas entrevistas (via a página ppca.unb.br)	Até às 18h
14 a 15/02/2023	Prazo para interposição de recurso	Até às 18h de 15/02/2023
01/03/2023	Divulgação do resultado preliminar das etapas e da classificação preliminar (via a página ppca.unb.br)	Até às 18h
02 e 03/03/2023	Prazo para interposição de recurso	Até às 18h de 03/03/2023
06 e 07/03/2023	Confirmação pelo candidato selecionado do interesse em ser aluno regular do PPCA.	Até às 18h de 06/03/2023
08/03/2023 (data provável)	Divulgação do resultado final das etapas e da classificação final (via a página ppca.unb.br)	Até às 18h

7.2. Os resultados de cada etapa serão **divulgados pela Internet** no endereço <http://ppca.unb.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos **somente por vício de forma**) serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados com o formulário Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação,

## Edital 3/2022

disponível no endereço [http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf) e enviados para os e-mails [ppca@unb.br](mailto:ppca@unb.br) e [mladeira@unb.br](mailto:mladeira@unb.br).

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para os e-mails [ppca@unb.br](mailto:ppca@unb.br) e [mladeira@unb.br](mailto:mladeira@unb.br).

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, por meio do e-mail [ppca@unb.br](mailto:ppca@unb.br), para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Consideram-se negros, indígenas e quilombolas os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

9.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

9.3 Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os candidatos autodeclarados como negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que optarem por essa política, preenchendo campo específico no Anexo II.

9.3.1 Candidato autodeclarado como negro deve preencher o Anexo VIII.

9.3.12 Candidato autodeclarado como indígena deve preencher o Anexo IX.

9.3.1 Candidato autodeclarado como quilombola deve preencher o Anexo X.

9.3.1 Candidato autodeclarado como pessoa com deficiência deve preencher o Anexo XI.

9.4 O candidato negro optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 0090/2022.

9.5 No caso de candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena. O modelo da carta está disponível no Anexo XII.

9.6 No caso de candidato quilombola, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola. Um modelo da carta está disponível no Anexo XIII.

9.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.8 Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.9 Em caso de desistência de candidatos negros aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

## Edital 3/2022

9.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, optante pela vaga específica para pessoa com deficiência, não comprovar sua deficiência conforme item 3.13.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar interesse em ser aluno regular no Programa, por e-mail, na data especificada neste edital (Item 7.1), conforme modelo constante no Anexo VII.

10.1.4. Não encaminhar o Diploma de Graduação e Histórico Escolar do Curso Superior, conforme Item 3.7.

10.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no sistema de inscrição por um período de até 3 (três) meses, após a divulgação do resultado final. Findo este período, essa documentação poderá ser retirada do sistema.


10.3. A critério da Comissão de Seleção, ouvido o candidato, **poderá haver remanejamento de candidatos de uma linha de pesquisa para outra**, desde que existam candidatos aprovados que não tenham sido selecionados, por não haver vaga na linha de pesquisa pretendida em que foi aprovado.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppca.unb.br>.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação, ao qual se inscreve, disponível no endereço <http://ppca.unb.br>.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Marcelo Ladeira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

Departamento de Ciência da Computação

Universidade de Brasília



## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISAS E EXEMPLO DE TEMAS

Linha de Pesquisa em Ciência dos Dados:

- algoritmos evolutivos;
- análise de dados, descoberta de conhecimento, mineração de dados ou de textos;
- análise de rede social, análise de sentimento;
- bancos de dados, estruturas de armazenamento de dados, armazenamento associativo;
- *big data*, reconhecimento de padrões;
- dados abertos, web semântica, ontologias;
- visualização e processamento de imagens.

Linha de Pesquisa em Engenharia de Software:

- Arquitetura de microsserviços e sistemas distribuídos
- Design da Experiência dos Usuários (UXD)
- Engenharia de linhas de produtos de software
- Engenharia de Requisitos
  - Engenharia de Requisitos no Contexto de Machine Learning e Inteligência Artificial
  - Ética na Elicitação de Requisitos de Software.
  - Privacidade by Design na Elicitação de Requisitos de Privacidade e Segurança
  - Engenharia de Requisitos e Experiência dos Usuários (UX)
  - Engenharia de Requisitos em Abordagens Ágeis de Desenvolvimento de Software
  - Engenharia de Requisitos e Aspectos Sócio-Técnicos
- Engenharia de software baseada em buscas
- Equipes de Desenvolvimento de Software
  - Qualidade do Trabalho de Equipes de Desenvolvimento de Software
  - Dinâmica Ágil de Equipes de Desenvolvimento de Software
  - Aspectos Sócio-Técnicos de Equipes de Desenvolvimento de Software
- Gamificação na Engenharia de Software;
- Gestão Ágil de Projetos e Produtos de Desenvolvimento de Software
- Mineração de dados em repositórios de software educacionais
- Processos de Software
- Sistemas de gestão da aprendizagem
- Transformação Digital
- Usabilidade, comunicabilidade e acessibilidade de software

Linha de Pesquisa em Gestão de Risco

- avaliação de risco previdenciário ou financeiro (ALM);
- estratégias de gestão de risco baseadas na norma ISO 31000:2009;
- ferramentas da qualidade para mitigação de riscos em serviços de TI;
- gestão de risco, técnicas e ferramentas de avaliação de risco;
- integração do processo de gestão de risco com processos organizacionais (ERM);
- maturidade em gestão de risco;
- modelagem e simulação computacional com dinâmica de sistemas;

**Edital 3/2022**

- modelos para mitigação de riscos operacionais;
- métodos quantitativos para gestão de riscos;
- sistemas de gestão proativa de riscos;
- teoria das opções reais.

Edital 3/2022

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Selecione uma linha de pesquisa **preferencial**:

Ciência de dados     Engenharia de Software     Gestão de Risco

2. Dados pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Sexo \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_

3. Endereço:

Logradouro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

4. Endereço profissional

Instituição \_\_\_\_\_

Unidade/Órgão \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

5. Pré-projeto de pesquisa

Título \_\_\_\_\_

Tema de Pesquisa (Anexo I): \_\_\_\_\_

6. Tipo de vaga

Servidor da UnB

Ampla concorrência

Negro

Indígena

Quilombola

Pessoa com deficiência

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas para inscrição nesse processo de seleção são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

Brasília, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*

Edital 3/2022

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO DE LIBERAÇÃO

Declaro que <nome do candidato sob sua coordenação>, <número de matrícula> é funcionário sob minha coordenação, lotado no <nome da unidade ou órgão que chefia>, cujo CNPJ é <número do CNPJ>. Caso seja **aprovado** e **selecionado** para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, no primeiro semestre letivo de 2023, nos termos do Edital 3/2022-PPCA, esse servidor(a) será liberado(a) para se ausentar de sua unidade de trabalho nas sextas-feiras e sábados, durante 24 (vinte e quatro) meses, para empreender estudos em nível de mestrado e realizar investigações científicas ou tecnológicas, conforme previsto no Pré-Projeto de Dissertação denominado <título>.

Brasília,      de janeiro de 2023.

<identificação>

**Importante:**

***Use papel timbrado. O nome e o cargo de quem assinar devem estar legíveis. Esse modelo é apenas sugestivo. Serão aceitos outros formatos desde que contenham a identificação do candidato, CNPJ da instituição, o compromisso de chefia hierárquica na liberação do candidato nas sextas-feiras e sábados e ciência e aprovação do tema objeto do Pré-Projeto de Dissertação.***

**ANEXO IV**  
**TEXTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O Texto de Apresentação de Candidatura tem como objetivo apresentar o candidato, a proposta de pesquisa, e a perspectiva de atuação profissional do candidato após cursar o Mestrado Profissional em Computação Aplicada. O texto deve ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte *Times* 12 e digitalizado em formato PDF no ato de inscrição. O texto deve ser redigido pelo candidato, ter no máximo 3 (três) páginas e abordar os seguintes a seguir.

1. Trajetória acadêmica e profissional do candidato e a motivação que o fez escolher o curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada da Universidade de Brasília.
2. Relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta de Pré-projeto de dissertação apresentada.
3. Definição do problema objeto de estudo.
4. Hipótese de pesquisa.
5. Descrição sucinta de como pretende desenvolver sua pesquisa e qual o referencial teórico que dará aporte ao seu objeto de estudo nesse curso.
6. Importância do tema da proposta apresentada e do potencial impacto caso seja solucionado o problema objeto de estudo.

**ANEXO V**  
**TABELAS DE PONTUAÇÃO**

**1. Pontuação dos itens avaliados na Entrevista.**

Item	Pontos
Motivação para cursar o mestrado	Até 15
Domínio e capacidade de expressão sobre o tema proposto	Até 25
Experiência e trajetória profissional do candidato	Até 20
Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	Até 15
Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa)	Até 15
Adequação da exposição ao tempo previsto	Até 10

**2. Pontuação dos itens avaliados no Pré-projeto de dissertação**

Item	Pontos
Contextualização e atualidade do tema.	Até 20
Viabilidade do projeto (orientador da UnB e instituição do candidato)	Até 20
Relevância da hipótese de pesquisa enunciada	Até 10
Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato, tomando por consideração questões afetas à sua área de atuação no órgão ao qual está vinculado.	Até 30
A estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema	Até 10
Relevância da bibliografia	Até 10

**3. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes e Histórico Escolar**

**3.1. Pontuação dos itens avaliados no Currículo Lattes**

Item	Pontos
Formação em nível de Graduação ou Pós-Graduação	Até 20
Formação Complementar em TI	Até 30
Produção técnica e científica comprovada, nos últimos 10 anos, avaliada da seguinte forma: publicação de livro científico ou técnico (10 pontos), artigos ou patentes publicados (5 pontos por item, até 15 pontos), participação em eventos da área (2 pontos por evento, até 6 pontos); apresentação de trabalhos em eventos da área (2 pontos por trabalho, até 10 pontos).	Até 20
Atuação Profissional comprovada avaliada da seguinte forma: participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica finalizados (10 pontos, até 20), coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, exercício de chefia de unidade na área de TI ou gestão de risco, ou exercício de magistério em instituição de ensino superior (5 por ano ou item, até 25)	Até 30

**3.2. Pontuação dos itens avaliados no histórico escolar**

Média das notas ou menções nas disciplinas relevantes da área de computação e afins ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Edital 3/2022

**ANEXO VI**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq**

1. Selecione uma linha de pesquisa:

Ciência de dados     Engenharia de Software     Gestão de Risco

2. Candidato:

<b>Formação de graduação e de pós-graduação (MÁXIMO: 20 pontos)</b> Curta duração (5 pontos), curso pleno (10 pontos), especialização (5 pontos), mestrado (10 pontos). <b>Obs.: pontuar somente se o curso for em TI ou em áreas afins.</b>	Candidato	Comissão
1ª Graduação:		
2ª Graduação:		
1ª Especialização:		
2ª Especialização:		
Mestrado		
<b>Formação Complementar (MÁXIMO: 30 pontos)</b> Cursos técnicos ou de extensão com carga horária mínima de 30 horas (2 pontos) em TI e afins. Certificações e estágios sanduíches em TI e áreas afins (4 pontos). <b>Obs.: indicar carga horária</b>	Candidato	Comissão
Cursos técnicos:		
Cursos de extensão:		
Certificações:		
Estágios sanduíches:		
<b>Produção técnica e científica (MÁXIMO: 20 pontos)</b> Considerar produção, participação em eventos, apresentação de artigos em eventos da área de TI e áreas afins <b>nos últimos 10 anos.</b>	Candidato	Comissão
Livro (10 pontos):		
Artigos de TI em evento com referee ou patentes publicados (5 pontos, até 15 pontos):		
Participação em congressos de TI (2 pontos por evento até 6 pontos):		
Apresentação de trabalhos em eventos com referees (2 pontos por trabalho, até 10 pontos):		
<b>Atuação Profissional (MÁXIMO: 30 pontos)</b> Considerar atuação profissional científica, tecnológica ou gerencial na área de TI e áreas afins ou participação em projetos nestas áreas	Candidato	Comissão
Participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica finalizados (10 pontos por projeto, até 20):		
Coordenação de projeto, coordenação de comissão técnica, exercício de chefia ou magistério em IES (5 por ano ou item, até 25):		

Edital 3/2022

**ANEXO VII**

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, <nome do candidato>, portador do Cadastro de Pessoa Física nº <número do CPF>, solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada, conforme a lista de candidatos aprovados e selecionados, divulgada pela Comissão de Seleção do Edital 3/2022-PPCA.

Brasília-DF, 07 de março de 2023

**Importante:**

enviar mensagem contendo o texto acima para o e-mail [ppca@unb.br](mailto:ppca@unb.br), para efetivação da matrícula **SOMENTE em caso de APROVAÇÃO e SELEÇÃO** no processo de seleção.

O não envio deste documento implica em eliminação do candidato.

Utilize, **PREFERENCIALMENTE**, e-mail institucional para enviar essa mensagem.

**ANEXO VIII**



Edital 3/2022

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão:  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto  
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília, de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.

Edital 3/2022

ANEXO IX

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ Pertencente à  
comunidade indígena \_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*

Edital 3/2022

ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_ Pertencente à  
comunidade quilombola \_\_\_\_\_ Data de  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, no ato de inscrição, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*

Edital 3/2022

ANEXO XI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão:  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado  
civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por  
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a  
necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de  
seleção:

- ( ) Tempo adicional para realização da prova                      ( ) Ledor  
( ) Tradutor-intérprete de Libras                                      ( ) Transcritor  
( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

Brasília,      de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

*Obs: o formulário deve ser preenchido, assinado e digitalizado para envio ao sistema de inscrição.*

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_

localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a

candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ localizado em \_\_\_\_\_

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a

candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Brasília, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal